



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU - MG ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - COMPILADO**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para provimento de cargos de seu quadro permanente, a ser regido pelas disposições previstas neste Edital, na Legislação Federal, na Legislação Municipal, em especial as Leis Municipais nºs 562/1972, 1.378/1994, 002/1999, 1.664/1999, 1.920/2005, 27/2011, 2.161/2011, 37/2016 e 2.334/2017, Lei Complementar nº 039/2017 e na Constituição Federal.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, situada na Rua da Maçonaria nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG, CEP: 37006-640 – Telefone: (35) 3221-6361 – Endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)

1.2. O Concurso Público será realizado em Paraguaçu - MG.

1.3. A coordenação do Concurso Público caberá à **Comissão Examinadora do Concurso Público**, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 028, datada de 13/02/2017.

1.3.1. Caberá à Comissão Examinadora do Concurso Público decidir sobre o local de realização das provas, elaboração, aplicação e correção das mesmas, critérios de julgamento, divulgação dos resultados e apreciação de recursos sobre estes, baseando suas decisões nos termos do presente edital, bem como na legislação correspondente.

1.3.2. Representantes da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG que forem designados membros da Comissão Examinadora do Concurso Público, terão a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar todos os trâmites do Concurso Público e de providenciar o recebimento dos títulos e recursos dos candidatos, encaminhando-os à coordenação da Comissão Examinadora de Concurso Público, que fornecerá o resultado das devidas avaliações.

1.4. O candidato aprovado no Concurso, após sua nomeação, terá sua relação de trabalho regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Paraguaçu - MG e Legislação Municipal aplicável.

1.5. A jornada de trabalho consta no **Quadro do item 2, subitem 2.1.** deste Edital, em conformidade com a legislação municipal de Paraguaçu - MG.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

1.6. As atribuições funcionais dos cargos encontram-se no **Anexo IV** deste Edital, de acordo com o que dispõe a legislação municipal de Paraguaçu - MG.

1.7. O cronograma estimado para a realização deste Concurso Público é o constante do **Anexo I**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Examinadora.

1.8. Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Os cargos, a escolaridade/pré-requisito, o número de vagas, o vencimento, a carga horária e o valor da inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCI- MENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA (horas/ semanal)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Assistente Social - NS-02	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS	01	-	2.128,73	30 horas	80,00
Profissional de Educação Física – NS-13	Ensino Superior em Educação Física com Habilitação em Bacharelado ou Licenciatura/ Bacharelado e registro no CREF6/MG <b>(Redação alterada pelo Edital Retificatório nº 02 ao Edital nº 01/2017)</b>	03	<b>00 (Quantidade de vagas alterada pelo Edital Retificatório nº 01 ao Edital nº 01/2017)</b>	2.128,73	30 horas	80,00
Professor P.IV/ Inglês (6ª. a 9ª. série) – NS-01	Ensino Superior – Licenciatura Plena com Habilitação específica na disciplina correspondente de atuação	01	-	1.695,06	25 aulas/hora	80,00
Professor P.IV/Matemática (6ª. a 9ª. série) – NS-01	Ensino Superior – Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina correspondente de atuação	01	-	1.695,06	25 aulas/hora	80,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCI- MENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA (horas/ semanal)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Professor - P.I (Creches, pré-escolar e 1ª. a 5ª. série) – NM-01	Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência no campo de atuação, ou Normal Superior ou Magistério – Curso Normal de Nível Médio	03	00 (Quantidade de vagas alterada pelo Edital Retificatório nº 01 ao Edital nº 01/2017)	1.273,50	25 aulas/hora	60,00
Técnico de Enferma- gem - NM-04	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo, com curso complementar de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	02	00 (Quantidade de vagas alterada pelo Edital Retificatório nº 01 ao Edital nº 01/2017)	1.682,80	30 horas	60,00
Técnico de Laboratório – NM-08	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo, com curso complementar de Técnico de Laboratório e registro no CRF	01	-	1.682,80	30 horas	60,00
Auxiliar de Enferma- gem – NF-03	Ensino Fundamental Completo, com curso complementar de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	01	-	1.262,96	30 horas	40,00
Auxiliar de Admi- nistração – NF-01	Ensino Fundamental Completo	01	-	1.262,96	30 horas	40,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ 18.008.193/0001-92

CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCI- MENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA (horas/ semanal)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Agente de Desenvolvimento Infantil – NF-07	Ensino Fundamental Completo	01	-	898,97 + complemento salarial ajustado ao salário mínimo	30 horas	40,00
Motorista de Ambulância – NE-14(***) e (***)	Ensino Elementar (Saber ler e escrever) com CNH – Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”	01	-	1.518,41	44 horas	40,00
Motorista – NE-13 (***)	Ensino Elementar (Saber ler e escrever) com CNH – Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”	12	01	1.262,96	44 horas	40,00
Servente Escolar – NE-04	Ensino Elementar (Saber ler e escrever)	03	00 (Quantidade de vagas alterada pelo Edital Retificatório nº 01 ao Edital nº 01/2017)	898,97 + complemento salarial ajustado ao salário mínimo	30 horas	40,00
Servente Contínuo – NE-03	Ensino Elementar (Saber ler e escrever)	01	-	898,97 + complemento salarial ajustado ao salário mínimo	30 horas	40,00

4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCI- MENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA (horas/ semanal)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Guarda Municipal - NE-05	Ensino Elementar (Saber ler e escrever)	03	00 (Quantidade de vagas alterada pelo Edital Retificatório nº 01 ao Edital nº 01/2017)	898,97 + comple- mento salarial ajustado ao salário mínimo	44 horas	40,00
Jardineiro - NE-06	Ensino Elementar (Saber ler e escrever)	01	-	898,97 + comple- mento salarial ajustado ao salário mínimo	44 horas	40,00
Bombeiro Eletricista - NE-11	Ensino Elementar (Saber ler e escrever)	01	-	1.262,96	44 horas	40,00

## Legenda:

(\*) Total de vagas, incluídas as vagas para Candidatos Portadores de Deficiência.

(\*\*) Reserva de vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores.

(\*\*\*) Motorista de Ambulância (Lei nº 12.998/2014 – art. 27) – Para conduzir ambulâncias, o candidato deverá comprovar, no ato da posse, treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

(\*\*\*\*) Motorista de Ambulância e Motorista (Lei nº 10.350/2001 – art. 147 §5º). O candidato deverá apresentar, no ato da posse, Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”, com registro para exercício de atividade profissional remunerada, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, se atender as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida

5



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

neste Edital;

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro, nos termos definidos no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334 de 24 de janeiro de 2017.
- c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse no cargo;
- d) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido;
- h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), cujo atestado deverá ser apresentado no ato da posse no cargo;
- i) O candidato não deverá ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo;
- j) no caso de candidato portador de deficiência, apresentar no ato do exame médico previsto na alínea h, laudo médico original (ou cópia autenticada), atestando a deficiência de acordo com o subitem 5.5.1 deste Edital;
- k) não receber proventos de aposentadoria, conforme o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, exceto quando permitida a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargos e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- l) possuir escolaridade prevista no subitem 2.1 no ato da posse no cargo;
- m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, nos termos previstos neste Edital;
- n) cumprir as determinações do presente Edital.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam os requisitos do item 3 deste Edital. Os documentos e informações apresentados em desacordo com os requisitos previstos no item 3, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.1. A inscrição será recebida, exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)

4.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas na forma presencial conforme subitem 4.2 ou via Internet conforme subitem 4.3 deste Edital.

4.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1.4. O valor pago pela inscrição será devolvido ao candidato, nos seguintes casos:

6



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- a) suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso;
- b) em todas as hipóteses em que sua inscrição for indeferida, seja qual for o motivo;
- c) quando o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido e ainda assim, o candidato quitar o respectivo boleto bancário;
- d) o pagamento ocorrer após o encerramento do prazo de inscrição;
- e) se, após modificação da data de realização das provas, o candidato esteja impossibilitado de realizá-las na nova data estabelecida;
- f) outras situações inesperadas.

4.1.5. Nas hipóteses previstas no item anterior, a restituição do valor da inscrição deverá ser requerida **pelo candidato ou por procurador por ele constituído**, por meio do preenchimento do formulário constante no **Anexo XI do Edital e entregue na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paraguaçu MG**, no endereço Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira **ou postado no prazo estabelecido no subitem**

**4.1.7. deste Edital, em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)** para a Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG (A/C: Da Tesouraria– ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG – **Restituição do Valor da Inscrição**), Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP.: 37120-000 informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado, número de inscrição e respectivo endereço.

4.1.6. O formulário de restituição do valor da inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.1.5, desde a data de publicação do Edital de Concurso.

4.1.7. O formulário de restituição devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a publicação do ato que o ensejou, na Tesouraria da Prefeitura Municipal ou enviado via Correios, conforme subitem 4.1.5.

4.1.8. A restituição do valor da inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.1.7., por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo candidato, no formulário de restituição ou por meio de cheque nominal ao respectivo candidato.

4.1.9. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido, monetariamente, pela variação do IPCA desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.1.10.** Em atendimento ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.920, de 04/07/2005 e a este Edital de Concurso Público fica desobrigado do pagamento do valor da inscrição, o candidato que:

I – Declarar, **comprovadamente**, conforme subitens 4.1.11. e 4.1.12., deste Edital, estar desempregado, mediante a apresentação do Requerimento de Isenção, conforme **Anexo IX** deste Edital disponibilizado no local das inscrições e nos sites [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br), afirmando que é desempregado e



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não dispõe de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que sua situação econômica não lhe permite pagar o referido valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

**II – Declarar-se carente** (todos aqueles que em razão de ordem financeira não possam arcar com o referido pagamento do valor da inscrição, sem comprometer o sustento próprio) – ver subitens 4.1.11. e 4.1.13., desde que preencha o Requerimento de Isenção em formulário próprio constante no **ANEXO X** deste Edital de Concurso.

**Em todos os casos o candidato responderá civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.**

4.1.11. Para obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá:

a) **No caso de inscrição presencial**, preencher e entregar a declaração respectiva no ato da inscrição, **pessoalmente ou por procurador habilitado**, até o dia 30/05/2017, conforme subitem 4.1.10., utilizando-se dos formulários próprios deste Edital (**ANEXOS IX e X**), disponíveis no local das inscrições e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br) ;

b) **No caso de inscrição via internet**, preencher, anexar e enviar a declaração respectiva, no ato da inscrição, a partir das 09:00 horas do dia 24/05/2017 até às 18:00 horas do dia 30/05/2017, conforme subitem 4.1.10., utilizando-se dos formulários próprios deste Edital (**ANEXOS IX e X**), disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

4.1.12. **No caso da apresentação da Declaração de desempregado**, o requerimento deverá ser entregue no ato da inscrição **ou postado**, exclusivamente, nos dias 24/05/2017 a 30/05/2017 através dos correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), **devido ao prazo para inscrições**, em envelope fechado contendo na face frontal os seguintes dados de encaminhamento: (A/C: Procuradoria Jurídica do Município de Paraguaçu - MG – Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Centro – Paraguaçu – MG – CEP: 37120-000 ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG - **Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição**, nome completo e cargo pleiteado), **ou ser anexado**, no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com os documentos abaixo relacionados:

**I - Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:**

a) Cópia da página da CTPS com foto;

b) Cópia da página da CTPS com a qualificação;

c) Cópia da CTPS com anotação do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que ainda não tenha o primeiro emprego registrado, juntamente com cópia da página que antecede o primeiro contrato de trabalho;

d) Cópia da página da CTPS com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar a data de saída;





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- e) Cópia da primeira página subsequente à do contrato extinto, em branco;
- f) Cópia da página da penúltima CTPS, com a anotação do último contrato de trabalho, no qual deverá constar a data de saída, no caso de candidatos que tenham a página do 1º contrato de trabalho em branco na última CTPS.

### **II – Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício com a administração pública:**

- a) Ato administrativo de exoneração do cargo, e
- b) Documento de rescisão contratual.

**4.1.13. No caso de apresentação da Declaração de carente**, o requerimento deverá ser entregue no ato da inscrição **ou postado**, exclusivamente, nos dias 24/05/2017 a 30/05/2017 através dos correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), **devido ao prazo para inscrições**, em envelope fechado contendo na face frontal os seguintes dados de encaminhamento: (A/C: Procuradoria Jurídica do Município de Paraguaçu - MG – Rua Edward Eustáquio de Andrade nº 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP: 37120-000 ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG - **Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor da Inscrição**, nome completo e cargo pleiteado), **ou ser anexado**, no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**4.1.14. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, via fac-simile (fax) e/ou correio eletrônico.**

**4.1.15. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:**

- a) Não observar os prazos estabelecidos, e
- b) Apresentar declaração ilegível ou preenchida incorretamente.

**4.1.16. A verificação da não veracidade das informações prestadas pelo candidato importará:**

- a) em cancelamento da inscrição, no caso da constatação se dar entre a data de inscrição do candidato e a data da publicação da convocação para a realização das provas;
- b) em desclassificação do candidato, no caso da constatação se dar entre a data da divulgação do resultado da classificação do concurso e a data da eventual posse e;
- c) exoneração do servidor, em caso de constatação, após a data da posse.

**4.1.16.1. Será determinada a comprovação dos requisitos para a concessão da gratuidade se existirem elementos que aparentem a falta dos pressupostos legais para seu deferimento. Neste caso, o candidato deverá, quando convocado, apresentar os documentos comprobatórios da situação de carência, descritos pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG.**

**4.1.17. O deferimento ou indeferimento da inscrição, contendo solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição do candidato, será divulgado no local das inscrições presenciais e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br), no dia 07/06/2017, a partir das 13 horas, por cargo, com o número do documento de identidade.**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

**4.1.17.1. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição neste Concurso Público.**

4.1.18. O candidato cuja inscrição, com requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for **indeferida** pelos motivos descritos no subitem 4.1.15., poderá efetivar sua inscrição conforme o disposto nos subitens 4.2. e 4.3.

4.1.19. Caberá recurso contra o **indeferimento** da isenção do pagamento do valor da inscrição nos dias **08/06/2017, 09/06/2017 e 12/06/2017**, por uma das seguintes formas:

a) ser entregue no local das inscrições presenciais, pessoalmente ou por procurador, devidamente habilitado, **ou**

b) ser interposto, via Internet, exclusivamente nos dias **08/06/2017, 09/06/2017 e 12/06/2017** e deverá ser encaminhado pela **Área Restrita do Candidato**, através do endereço eletrônico **www.ambasp.org.br**, a partir das 09:00 horas do primeiro dia recursal até às 18:00 horas do terceiro dia recursal.

**Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados, via Internet, fora da Área Restrita do Candidato no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, definido no subitem anterior ou ainda aqueles recursos interpostos fora dos prazos preestabelecidos.**

**4.1.20. A verificação das informações prestadas pelo requerente da isenção do pagamento do valor da inscrição, será realizada pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG**

4.1.21. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no local das inscrições presenciais e nos endereços eletrônicos **www.ambasp.org.br** e **www.paraguaçu.mg.gov.br**, no dia **14/06/2017**, à partir das **13:00 horas**.

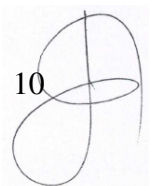
4.1.22. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, agendamento de pagamentos, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

**4.1.23. Só o pagamento do valor da inscrição na rede bancária não significa que o candidato esteja inscrito no Concurso Público, devendo o mesmo observar todas as etapas pertinentes a efetivação da inscrição.**

4.1.24. Serão tornados sem efeito os Formulários/Requerimentos Eletrônicos de Inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário e nos subitens 4.2. e 4.3. deste Edital.

4.1.25. De posse do seu boleto bancário, o candidato deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição correspondente, até a data indicada neste documento, na rede bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.26. No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito, após a compensação bancária, sendo considerada sem efeito a inscrição, se o cheque for devolvido por qualquer motivo.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

4.1.27. O boleto bancário quitado até a data limite do vencimento (**23/06/2017**) sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso.

4.1.28. A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento do valor da inscrição ou constar o nome do candidato na lista de deferidos como isento do pagamento do valor da inscrição.

4.1.29. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá **antecipar** o pagamento, considerado o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.1.30. O candidato somente poderá concorrer a **uma** das vagas apresentadas neste Edital de Concurso.

4.1.31. Efetivada a inscrição não será aceito pedido para alteração de cargo.

**4.1.32. O candidato que identificar erro no lançamento de sua data de nascimento, deverá no período de divulgação do primeiro resultado parcial, solicitar correção.**

4.1.33. **A candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim o requeira, na forma do subitem 4.1.37. ou 4.1.38. deste Edital.

4.1.34. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.1.35. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.1.36. Durante o período de amamentação a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

4.1.37. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato **no caso de inscrição presencial**, deverá solicitá-las através de requerimento constante no Formulário/Requerimento de Inscrição e entregá-lo, **devidamente assinado, no ato da inscrição.**

4.1.38. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato **no caso de inscrição via Internet**, deverá solicitá-las, por escrito, através do preenchimento do campo correspondente constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, **devidamente assinado**, postando a solicitação, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data da realização da prova, em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG – **Condições Especiais para Prova**), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

4.1.39. **No período das inscrições via Internet**, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá encaminhar a “declaração de deficiência”, constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, e se for o caso, o requerimento de condições especiais para se submeter às provas, **devidamente assinados**, e postados em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG – **Portador de Deficiência**), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG CEP: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas.

**4.1.40. A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG, à partir das 13:00 horas do dia 04/07/2017.**

**4.1.40.1. Detectando qualquer irregularidade na listagem mencionada no subitem anterior o candidato deverá entrar em contato com a Ambasp (0xx35) 3221-6361, das 12:30 h às 15:30 h para verificar o ocorrido, nos dias 05/07/2017, 06/07/2017 e 07/07/2017.**

### **4.2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

. **Período:** 24/05/2017 a 23/06/2017

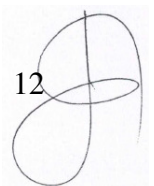
. **Horário:** 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos.

. **Local:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Rua Paula Dias nº 14 – Centro – Edifício Totó Bueno – Paraguaçu – MG

4.2.1. Será disponibilizado **na inscrição presencial**, ambiente de Internet com pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do formulário/requerimento eletrônico de inscrição e na impressão do seu boleto bancário.

4.2.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado (o modelo de procuração consta do **Anexo V** deste Edital), os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia legível (frente e verso) da cédula de identidade ou de um documento equivalente, de valor legal que contenha foto, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

b) Original e fotocópia legível (frente e verso) do CPF, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;

c) No caso de necessitar de condições especiais para se submeter às provas, requerimento constante do Formulário/Requerimento de Inscrição, **devidamente assinado**.

4.2.3. Na impossibilidade da presença do candidato no ato da inscrição presencial, esta somente poderá ser realizada através de procuração outorgada para este fim ou via Internet.

4.2.4. Não será efetuada, em hipótese alguma, a inscrição do candidato que no ato da mesma não apresentar a documentação relacionada no **subitem 4.2.2**.

4.2.5. Será permitida a inscrição através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do original e fotocópia (legível) do documento de identidade do candidato e do seu procurador.

4.2.5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida no ato da inscrição.

4.2.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quanto ao preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.2.7. Após efetuada a inscrição presencial, o candidato ou seu procurador habilitado receberá o Edital completo do Concurso e o Boleto Bancário para efetuar o pagamento do valor da inscrição.

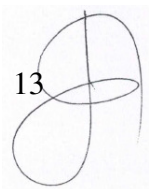
4.2.8. Após o acatamento das inscrições, o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível mediante a apresentação do CPF do candidato nos dias 11/07/2017, 12/07/2017 e 13/07/2017, no horário de 09:00 às 15:00 horas, no local das inscrições presenciais, sendo de responsabilidade do candidato ou de seu procurador habilitado o recebimento deste documento, **sem o qual não será possível ao candidato fazer as provas**.

4.2.8.1. Após o acatamento das inscrições, o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível, também, no site [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), a partir do dia 11/07/2017, devendo informar o nº do CPF e a Data de Nascimento.

### **4.3. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

4.3.1. A inscrição pela Internet deverá ser realizada no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), no período de 09:00 horas do dia 24 de maio de 2017 às 18:00 horas do dia 23 de junho de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- a) ler atentamente o Edital de Concurso Público e o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- c) confirmar os dados cadastrados;
- d) transmitir os dados pela Internet;
- e) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente.

**O candidato requerente da isenção do pagamento do valor da inscrição deverá realizar o procedimento da alínea “e”, somente se houver indeferimento do seu pedido.**

4.3.2.1. O boleto bancário a que se refere a alínea “e” do subitem 4.3.2. será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.3.2.2. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.3.1. deste Edital, ficando **indisponível a partir das 18h10min do dia 23/06/2017.**

4.3.2.3. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo, em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG e a AMBASP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.3.3. **À partir das 13:00 horas do dia 04/07/2017**, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br) e no **Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG** a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Detectando qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a AMBASP (0XX35) 3221-6361, das 12:30 às 15:30 horas, para verificar o ocorrido, **nos dias 05/07/2017, 06/07/2017 e 07/07/2017.**

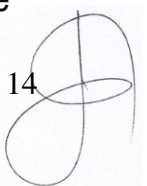
4.3.4. O Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos, **via Internet**, estará disponível no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) após o acatamento das inscrições, **a partir do dia 11/07/2017** sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.4.1. Para obter o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) o candidato deverá informar o nº do CPF e a Data de Nascimento.

4.3.5. Não se exigirá do candidato inscrito, via Internet, a fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.3.6. O descumprimento das instruções para inscrição, via Internet, implicará a sua não efetivação.

4.3.7. **No período das inscrições via Internet**, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá encaminhar a “declaração de deficiência”, constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de inscrição, e se for o caso, o requerimento de condições especiais para se submeter às provas, **devidamente assinados**, e





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

postados em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG – **Portador de Deficiência**), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG - CEP: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço, no prazo de até **15 (quinze) dias** antes da data de aplicação das provas.

4.3.8. A AMBASP e a Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG, não se responsabilizarão por Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.**

### **5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

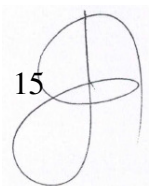
5.1. Às pessoas Portadoras de Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, é assegurado o direito de participar do Concurso Público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado aos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público.

5.2.1. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em nº fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, descrita abaixo, bem como nas Súmulas 377 e 552 do STJ:

**I. Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

congenita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.

**II. Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**III. Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

**IV. Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

**V. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

5.4. Ao candidato abrangido pelo subitem anterior é assegurado o direito de se inscrever na condição de Portador de Deficiência, desde que declare esta condição no ato da inscrição, no espaço próprio do Formulário/Requerimento de *Inscrição*, indicando a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às etapas de seleção previstas neste Edital.

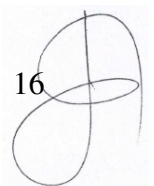
5.5. O candidato que não informar no ato da inscrição a condição especial prevista no subitem 5.4., não poderá utilizar-se deste benefício, posteriormente.

5.5.1 O candidato que se inscrever na condição de Portador de Deficiência, se aprovado, deverá entregar no ato do exame médico pré-admissional previsto no **item 3 alínea "h"** deste Edital o Laudo Médico original (ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, provável causa da deficiência.

5.5.2. O laudo médico deverá ser original (ou cópia autenticada) e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data marcada para o exame médico pré-admissional, de que trata o item anterior.

5.5.3. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.6. O candidato Portador de Deficiência se aprovado e nomeado para o cargo será submetido, durante o estágio probatório, à avaliação por Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG, tencionando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 43 do referido Decreto.







## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

5.6.1. A realização da avaliação prevista no item anterior não dispensa o candidato inscrito como portador de deficiência da realização do exame médico pré-admissional previsto no item 3, alínea “h” deste Edital.

5.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

5.8. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298, de 1999, suas alterações e neste edital, o candidato Portador de Deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso.

5.8.1. O candidato, Portador de Deficiência, que necessitar de tempo adicional para execução da prova, deverá fazer essa solicitação no local indicado no formulário de inscrição, justificando esta necessidade, no ato da inscrição presencial e da inscrição via Internet. O tempo adicional a ser concedido será, de no máximo, 01 (uma) hora.

5.8.2. Os portadores de deficiência visual (cegos), deverão levar no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda, utilizar-se de **soroban**.

5.8.3. Aos portadores de deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial AMPLIADA, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo **22**.

5.9. O candidato que no ato da inscrição declarar-se Portador de Deficiência, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, ambas por cargo, observada a respectiva ordem de classificação.

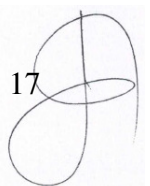
5.10. O candidato que após a avaliação pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), nos termos do item 3, alínea “h”, não for considerado Portador de Deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo/função para o qual se inscreveu.

5.10.1 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, referentes a cada cargo, ficam destinadas aos candidatos inscritos e aprovados como portadores de deficiência, no prazo de validade deste Concurso Público.

5.11. As vagas reservadas aos candidatos Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso Público ou na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### **6. DAS PROVAS**

O presente Concurso Público será de provas ou de provas e títulos, constando de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Prática e Prova de Títulos.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

**6.1. A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos, conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

6.1.1. À cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2. Para os cargos em que houver prova prática, sobre os pontos obtidos nas provas incidirão os pesos, desde que o candidato tenha alcançado a nota mínima. **Os pesos constam do ANEXO II, relativo às provas.**

6.1.3. Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos nas provas eliminatórias e na média ponderada das provas.

6.1.4. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita:

I - pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, quando houver apenas uma prova;

II – pela soma do número de títulos (quando houver) à nota da prova objetiva de múltipla escolha;

III - pela média ponderada das provas, quando houver prova prática.

**6.1.5. Os programas de prova para as questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre os conteúdos constantes no ANEXO III, parte integrante deste Edital**, disponibilizado ao candidato nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br), e no edital a ser fornecido ao candidato ou seu procurador no ato da inscrição presencial.

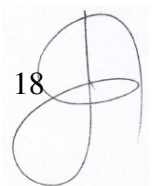
**6.1.6. O gabarito das provas será afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG e divulgado nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br), à partir das 13 horas do primeiro dia útil posterior à realização das provas objetivas de múltipla escolha.**

**6.2. A PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente para os candidatos aos cargos de **Motorista e Motorista de Ambulância no dia 20/08/2017**, com início às 08:30 horas, a ser realizada conforme a ordem de chegada dos candidatos. Todos os candidatos deverão estar no local da prova, até às 08:30 horas.

**A prova constará de:**

6.2.1. Para os cargos de **Motorista e Motorista de Ambulância**, Exame de Direção em veículo a ser definido no ato da prova, avaliado por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

6.2.1.1. A Prova Prática para os cargos de **Motorista e Motorista de Ambulância**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

6.2.1.2. A prova prática para os cargos de **Motorista e Motorista de Ambulância**, será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) Uma falta eliminatória: reprovação;
- b) Uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- c) Uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- d) Uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

6.2.1.3. Constituem faltas no exame de direção:

### **I. Faltas Eliminatórias:**

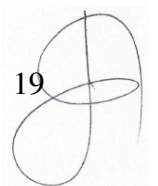
- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

### **II. Faltas Graves:**

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

### **III. Faltas Médias:**

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- g) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

## **IV. Faltas Leves:**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

6.2.1.4. Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção do candidato no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

6.2.1.5. Os candidatos submetidos à Prova Prática, serão avaliados no dia 20/08/2017, com início às 08:30 horas e local a ser divulgado nos termos do subitem 7.1.1. deste Edital.

6.2.1.6. O candidato que faltar ao exame de direção será eliminado do Concurso Público.

6.2.1.7. Para submeter-se à Prova Prática para os cargos de **Motorista e Motorista de Ambulância**, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no subitem 2.1. deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

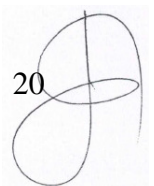
6.2.1.8. Serão convocados para a Prova Prática, candidatos ao cargo de **Motorista** aprovados/habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que constem entre os 40 (quarenta) primeiros classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, inclusive todos os candidatos que estiverem empatados no 40º (quadragésimo) lugar.

6.2.1.8.1. Serão convocados para a Prova Prática, candidatos ao cargo de **Motorista de Ambulância** aprovados/habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que constem entre os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, inclusive todos os candidatos que estiverem empatados no 5º (quinto) lugar.

6.2.1.9. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

**6.3. A PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, valendo no máximo, 10% (dez por cento) do total de 100 (cem) pontos, serão assim distribuídos:

- a) 02 (dois) pontos para o candidato às vagas de nível superior, portador de título de doutorado na área específica para a qual tenha sido inscrito;
- b) 02 (dois) pontos para o candidato às vagas de nível superior, portador de título de mestrado na área específica para a qual tenha sido inscrito;





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

c) 02 (dois) pontos para o candidato às vagas de nível superior que possua curso de Pós-Graduação concluído, com no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas de duração, na área específica para a qual tenha sido inscrito; limite de 02 (dois) pontos;

d) **Suprimido pelo Edital Retificatório nº 03 ao Edital nº 01/2017.**

e) 02 (dois) pontos para o candidato aos cargos de Professor P.IV e Profissional de Educação Física, que apresentarem contagem de tempo que comprove experiência profissional na área específica para a qual tenha sido inscrito; limite de 02 (dois) pontos; **(Redação alterada pelo Edital Retificatório nº 03 ao Edital nº 01/2017).**

f) 01 (um) ponto para o candidato aos cargos de Professor P.IV e Profissional de Educação Física, que comprovar produção intelectual na área da Educação, devidamente publicada, em revistas ou jornais; limite de 01 (um) ponto. **(Redação alterada pelo Edital Retificatório nº 03 ao Edital nº 01/2017).**

6.3.1. A prova de títulos será classificatória e valorizada apenas para os candidatos aprovados nas provas escritas.

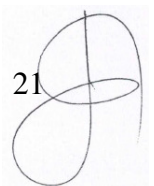
6.3.2. Os títulos deverão ser entregues em fotocópia (legível) e autenticada do diploma e, na falta deste, de certidão ou declaração acompanhada do respectivo histórico escolar anexados à Ficha Informativa de Títulos, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital, devidamente preenchida, sendo que o curso a que se refere o título deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura e/ou outro órgão similar, desde que com validade no território nacional, nos termos do subitem 6.3.6.

6.3.2.1. Para entrega dos títulos o candidato deverá optar por:

a) efetuar o protocolo de entrega, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, conforme determinado no **ANEXO VIII**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Rua Paula Dias nº 14 – Centro – Edifício Totó Bueno – Paraguaçu - MG nos 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, nos meios de comunicação definidos no subitem 11.6.1. deste Edital, no horário de 09:00 às 15:00 horas, dentro de um envelope no qual deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e nº de inscrição do candidato; **ou**

b) postá-los nos 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, nos meios de comunicação definidos no subitem 11.6.1. deste Edital, em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG – **Prova de Títulos**), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado, nº de inscrição e respectivo endereço.

6.3.3. Da avaliação de títulos não caberá pedido de revisão, a não ser pela ocorrência de erro material.





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

6.3.4. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos de comprovação.

6.3.5. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos especificados no subitem 6.3., e àqueles remetidos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3.6. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição Oficial de Ensino, devidamente reconhecida.

6.3.7. Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

6.3.8. O documento relacionado à curso realizado no exterior somente será considerado quando traduzido para o português por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. A aplicação das provas objetivas de múltipla escolha está prevista para o dia 30/07/2017 e serão realizadas na cidade de Paraguaçu – MG.

7.1.1. Informações sobre a data definitiva, local e horário de realização das provas objetivas de múltipla escolha serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, por meio de Edital de Convocação publicado nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.6.1. deste Edital .

**7.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, bem como, certificar-se da data, local e horário da aplicação das provas objetivas de múltipla escolha, através das fontes de publicidade citadas no subitem 11.6.1. deste Edital .**

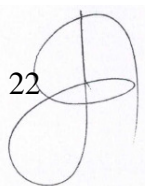
**7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, e OBRIGATORIAMENTE DO CARTÃO DEFINITIVO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, QUE CONTENHA FOTO, OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA FEITO PELA AUTORIDADE POLICIAL, NO CASO DE PERDA OU ROUBO DO DOCUMENTO.**

7.2.1. Os candidatos aos cargos de Motorista e Motorista de Ambulância deverão apresentar, obrigatoriamente, ao aplicador da prova prática, a carteira de habilitação exigida para o cargo, observando o disposto no subitem 6.2.1.7

7.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza, a identificação do candidato.

7.2.3. Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento de identidade e do Cartão Definitivo de Inscrição.

**7.2.4. Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para as provas após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

7.2.5. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o Cartão de Respostas.

7.3. A ausência do candidato em qualquer das provas, importará na eliminação automática do mesmo.

7.3.1. A saída do candidato da sala onde se realizarão as provas, será permitida somente, após a entrega de seu Cartão de Respostas ou, momentaneamente, em situações especiais, desde que acompanhado de um fiscal de prova.

7.3.2. O candidato, que se retirar da sala, durante a realização da prova, sem autorização, estará, automaticamente, excluído do concurso, e terá que deixar, obrigatoriamente, o recinto.

7.3.2.1. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão sair da sala das provas objetivas de múltipla escolha após decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas, exceto quando houver provas com duração de 1 (uma) hora, nas quais os candidatos poderão se retirar da sala das provas, após decorridos 20 (vinte) minutos do início das mesmas.

7.3.3. Será proibido utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante a realização das provas, relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tabletes, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, beep, Pager e I-Pod, podendo a Comissão de Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.3.4. Durante as provas não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, sendo eliminado do concurso o candidato que usar destes artificios.

7.3.5. Os pertences pessoais dos candidatos, citados nos subitens 7.3.3 e 7.3.4. serão deixados em local indicado pelos aplicadores de provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando os organizadores por perdas, extravios ou danos que, eventualmente, ocorrerem.

7.4. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

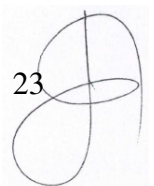
**7.5. Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.**

7.6. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado.

7.6.1. O Cartão de Respostas, será o único documento válido para efeito de correção da prova.

7.6.1.1. O candidato deverá seguir as orientações constantes da Folha de Instrução da prova para o preenchimento do respectivo Cartão de Respostas, dentre elas:

a) Ao término da solução de todas as questões da prova, transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta;





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- b) Não colocar “X” ao marcar o Cartão de Respostas. Utilizar “■” , grafado com firmeza, obedecendo os limites estabelecidos no Cartão;
- c) No campo “PROVA” logo abaixo do nº de inscrição, assinalar o nº 1, conforme o exemplo a seguir:

■ PROVA    ■ 2    ■ 3    ■ 4

d) Os seguintes campos iniciais do Cartão de Respostas: nome do município que está realizando o Concurso, nº do Edital, cargo escolhido e nome do candidato e seu nº de inscrição já se encontrarão devidamente preenchidos.

**e) Assinar o Cartão de Respostas, no campo correspondente. A ausência da assinatura no mesmo, implicará em sua anulação.**

7.6.1.2. A correção da prova objetiva de múltipla escolha será realizada, unicamente, por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas, corretamente, para o Cartão de Respostas.

7.6.1.3. Não haverá, em hipótese alguma, correção manual do Cartão de Respostas seja qual for o motivo de preenchimento errôneo do cartão por parte do candidato.

7.6.1.4. Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

7.6.1.5. Não será substituído o Cartão de Respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

7.7. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.8. A AMBASP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

## **8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

8.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos nas provas eliminatórias e na média ponderada das provas.

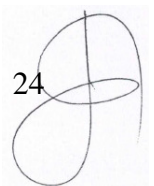
8.2. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita:

I - pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, quando houver apenas uma prova;

II – pela soma do número de títulos (quando houver) à nota da prova objetiva de múltipla escolha;

III - pela média ponderada das provas, quando houver prova prática.

8.3. Ocorrendo empate no resultado final terá preferência, sucessivamente, para classificação, o candidato que:







# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- a) tiver maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do idoso);
- b) obtiver maior número de pontos na prova de títulos;
- c) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de múltipla escolha;
- d) obtiver o maior número de pontos na prova prática;
- e) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso.

8.4.A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, incluída a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

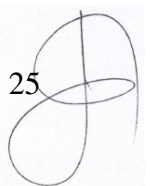
8.5.Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a Portadores de Deficiência, esta será preenchida por candidato não Portador de Deficiência com observância da ordem classificatória.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso em todas as decisões proferidas em cada fase do certame, e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão Examinadora do presente Concurso Público, em forma de requerimento devidamente fundamentado, sendo que o candidato disporá de três (03) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação da decisão para sua apresentação, devendo protocolar ou remeter o recurso em conformidade com os **ANEXOS VI e VII** e subitem 9.2, alíneas “a” e “b” deste Edital, e em caso de postagem esta deve se dar dentro do prazo recursal. No caso de Isenção do pagamento do valor da inscrição - Recurso, vide **ANEXO I** – Cronograma e item 4.1.11., alíneas “a” e “b” – forma de entrega dos recursos interpostos.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, **protocolados pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Rua Paula Dias nº 14 – Centro – Edifício Toto Bueno – Paraguaçu - MG, no horário de 09:00 às 15:00 horas **ou postado em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR** (Aviso de Recebimento) **para a AMBASP** – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG – **Recursos**), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640 **ou via Internet** (conforme subitem 9.2.1.), sendo que deverão observar o prazo recursal constante do subitem 9.1, e no caso de recurso quanto a questão de provas deverá observar o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.6.1. deste Edital, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- a) digitado ou escrito em letra de forma;





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

b) dentro de um envelope (exceto para os recursos interpostos, **via Internet**), no qual deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e número de inscrição do candidato;

c) folhas separadas para questões diferentes;

d) para cada questão, argumentação lógica e consistente, bem como, fotocópia da bibliografia pesquisada.

9.2.1. Os recursos mencionados no subitem 9.1. deste Edital, que forem interpostos, **via Internet**, deverão ser encaminhados pela **Área Restrita do Candidato, através do endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)**, que estará disponível das 09:00 horas do primeiro dia recursal até às 18:00 horas do terceiro dia recursal.

9.2.2. Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados **via Internet**, fora da Área Restrita do Candidato no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), definido no subitem anterior ou ainda aqueles recursos interpostos fora dos prazos preestabelecidos.

9.2.3. Admitir-se-á um único recurso por prova, para cada candidato, relativamente ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões, bem como será admitido recurso referente a contagem de títulos, por ocorrência de erro material, desde que devidamente fundamentado.

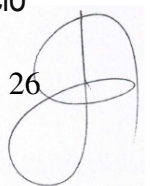
9.2.4. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.2.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial.

9.2.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorrigidas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**9.2.7. Caberá recurso quanto ao resultado parcial**, nos 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à data da divulgação, através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.6.1 deste Edital, devendo ser **protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Rua Paula Dias nº 14 – Centro – Edifício Toto Bueno – Paraguaçu - MG, no horário de 09:00 às 15:00 horas, **ou postado em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR** (Aviso de Recebimento) **para a AMBASP** – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura de Paraguaçu - MG – **Recurso quanto ao Resultado Parcial**), Rua da Maçonaria nº 82–Vila Bueno – Varginha – MG – CEP: 37006-640 , informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço ou **via Internet, conforme subitem 9.2.1.**

**9.2.8. Caberá recurso quanto ao resultado final**, nos 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à data da divulgação, através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.6.1 deste Edital, a ser **protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado**, na Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Rua Paula Dias nº 14 – Centro – Edifício





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

Toto Bueno – Paraguaçu - MG, no horário de 09:00 às 15:00 horas, desde que demonstre erro material na classificação, **ou postado em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP** – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG – **Recurso quanto ao Resultado Final**), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço **ou via Internet, conforme subitem 9.2.1.**

9.3. Na ocorrência do disposto nos subitens 9.2.5. e 9.2.6., poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.4. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através do Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

9.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados, e especificamente quanto a recursos de questão de provas os que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados, com referência à fonte que embasou a argumentação do candidato.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

10.1. A Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais que compreenderão:

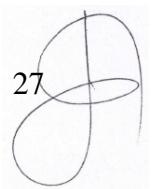
- a) Comprovação dos pré-requisitos relacionados no item 3 deste Edital, através da exigência de todos os documentos necessários para a posse no cargo;
- b) Avaliação médica;
- c) Comprovação dos cumprimentos dos requisitos legais advindos da Lei Municipal nº 562/1972 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraguaçu - MG.

10.1.1. Serão convocados para comprovação dos pré-requisitos, quando nomeados, os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

10.1.2. A não comprovação dos pré-requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.

10.1.3. Os documentos a serem apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato aprovado e nomeado, para efeito de posse no cargo, são os seguintes:

- a) fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;
- b) fotocópia da certidão de casamento, quando casado;
- c) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- d) fotocópia do CPF;





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

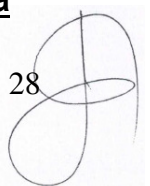
R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- e) fotocópia da Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
  - f) fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
  - g) atestado de prévia aprovação de aptidão física, mental e psicológica, expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), acompanhado dos seguintes exames:
    - VDRL
    - Hemograma completo
    - EAS
    - Glicemia;
  - h) 01 (uma) fotografia 3x4;
  - i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
  - j) fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - k) fotocópia do comprovante de capacitação legal de que trata o subitem 2.1. para o exercício do cargo (diploma, certificado) com o registro no órgão profissional competente, quando cabível, e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzido por tradutor juramentado e convalidado pela autoridade educacional brasileira competente;
  - l) declaração de bens ou última declaração de bens exigível no exercício em curso;
  - m) declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da CF/1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10, da CF/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
  - n) fotocópia de comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro.
- 10.1.4 O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, nos termos do art. 83, da Lei Municipal nº 562/1972 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraguaçu.
- 10.2. Na avaliação médica não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.
- 10.3. O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das etapas previstas neste Edital será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período. **(Redação alterada pelo Edital Retificatório nº 04 ao Edital nº 01/2017).**

**11.2. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará o direito à nomeação no limite das vagas oferecidas no presente Edital, ficando a**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

### **convocação e nomeação dos demais candidatos aprovados condicionada ao interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público e a rigorosa ordem de classificação, inclusive quanto a reserva de vagas para Portadores de Deficiência.**

11.3. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

11.4. A AMBASP e a Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes a este Concurso Público.

11.5. A AMBASP e a Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, não fornecerão nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.

11.6. **Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais**, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, na “Imprensa Oficial de Minas Gerais” e nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.6.1.

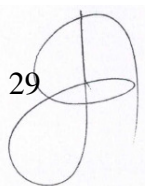
11.6.1. Todas as instruções, convocações, avisos e editais complementares deste Edital serão publicados no jornal “Panorama” do município de Baependi, divulgados nos endereços eletrônicos **[www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)** e **[www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)** e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG.

11.7. O candidato aprovado deverá manter, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo, por falta desta atualização.

11.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.6.1.

11.9. Será excluído do concurso, por ato da Comissão Examinadora, sendo garantida a ampla defesa e contraditório, o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer etapa deste Concurso Público;
- c) não apresentar o Cartão Definitivo de Inscrição e documento de identidade exigido;
- d) estando inscrito para o cargo de Motorista ou Motorista de Ambulância, **quando da prova prática**, não apresentar ao aplicador a carteira de habilitação exigida para o cargo;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- f) for responsável por falsa identificação pessoal;





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- g) ausentar-se da sala da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas;
- k) não entregar ao Fiscal da sala o cartão de respostas, devidamente preenchido e assinado;
- l) não atender às determinações regulamentares deste Edital.


11.10. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de Paraguaçu – MG e publicado no Jornal “Panorama” e será divulgado, também, nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br), pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação da homologação.

11.10.1. A homologação será publicada na “Imprensa Oficial de Minas Gerais” e no Jornal “Panorama”.

11.11. Determina-se o prazo mínimo de 6 (seis) anos para a guarda pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG dos documentos relativos a este Concurso Público, conforme estabelecido em resolução do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

11.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu, 15 de março de 2017

  
José Tibúrcio do Prado Neto  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
17/03/2017	-	Publicação da íntegra do Edital	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG
17/03/2017	-	Publicação de Extrato do Edital	“Imprensa Oficial de Minas Gerais” e “Jornal Regional “Panorama”
24/03 a 23/05/2017	-	Análise do Tribunal de Contas – MG, conforme Instrução Normativa nº 008/2009 e outras pertinentes	Protocolo dos documentos no TCE – MG, pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG
24/05 a 23/06/2017	09:00 às 17:00 horas	Período para <b>Inscrições Presenciais</b> dos candidatos ao Concurso Público	Atendentes na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Rua Paula Dias nº 14 – Centro – Paraguaçu – MG (Edifício Totó Bueno)
24/05 a 23/06/2017	A partir das 09:00 horas do dia 24/05/2017 até às 18:00 horas do dia 23/06/2017	Período para Inscrições <b>Via Internet</b> dos candidatos ao Concurso Público	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a>
24/05 a 30/05/2017	Horário das inscrições presenciais	Período para pedido de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de <b>Inscrição Presencial</b>	Local das inscrições presenciais
24/05 a 30/05/2017	Das 9:00 horas do dia 24/05/2017 até às 18:00 horas do dia 30/05/2017 ou até o fechamento das Agências dos Correios	Período para pedido de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de <b>Inscrição Via Internet</b>	- O candidato deverá preencher, assinar e anexar, o requerimento de isenção com os documentos comprobatórios, se necessário, no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou -Enviar através dos Correios por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, endereçado conforme subitens 4.1.12 e 4.1.13. do Edital
07/06/2017	À partir das 13:00 horas	Divulgação do resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> e no local das Inscrições Presenciais
08,09 e 12/06/2017	Horário das inscrições presenciais	Prazo para protocolo de Recurso quanto ao resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de <b>Inscrição Presencial</b>	Local das inscrições presenciais
08, 09 e 12/06/2017	A partir das 9:00 horas do dia 08/06/2017 até às 18:00 horas do dia 12/06/2017	Prazo para envio de Recurso quanto ao resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de Inscrição <b>Via Internet</b>	-O candidato deverá preencher, assinar e anexar a ficha Informativa (ANEXO VII do Edital) de recurso, juntamente com os documentos comprobatórios, se necessário, através da Área Restrita do candidato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
14/06/2017	À partir das 13:00 horas	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição – <b>Pós-Recursos</b>	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> e no local das inscrições presenciais
23/06/2017	-	Último dia para pagamento do valor da inscrição (Boleto Bancário)	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição
04/07/2017	À partir das 13:00 horas	Divulgação com relação de inscritos	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG
05, 06 e 07/07/2017	12:30 às 15:30 horas	Prazo para recurso quanto às inscrições	AMBASP (35) 3221-6361 – Setor de Concursos Públicos
11, 12 e 13/07/2017	9:00 às 15:00 horas (Entrega Presencial)	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI dos candidatos – <b>Inscrição Presencial</b>	No local das inscrições Presenciais e <a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , até a data da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
À partir do dia 11/07/2017 até a data da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	-	Disponibilização da impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI dos candidatos – <b>Inscrição Via Internet</b>	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a>
20/07/2017	À partir das 13:00 horas	Divulgação do Edital de Convocação indicando o Local e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> , jornal “Panorama” e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG
30/07/2017	08:30 horas	<b>Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha</b>	O local de aplicação das provas divulgado no <b>Edital de Convocação</b> , conforme subitem 11.6.1. do Edital
31/07/2017	À partir das 13:00 horas	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG
02/08/2017	À partir das 13:00 horas	Divulgação do 1º Resultado Parcial, contendo a nota das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
03,04 e 07/08/2017	horas 09:00 às 15:00 horas ou até o fechamento das Agências dos Correios	Prazo para protocolo de recurso quanto às Provas Objetivas de Múltipla Escolha, 1º Resultado Parcial e prazo para apresentação dos Títulos	- Atendentes na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Rua Paula Dias nº 14 – Centro – Paraguaçu – MG (Edifício Totó Bueno) <b>ou</b> - através dos Correios, endereçado conforme subitem 9.2. do Edital
03, 04 e 07/08/2017	À partir das 09:00 horas do dia 03/08/2017 até às 18:00 horas do dia 07/08/2017 <b>ou</b> até o fechamento das Agências dos Correios	Prazo para envio de recurso quanto às Provas Objetivas de Múltipla Escolha e 1º Resultado Parcial, <b>Via Internet</b>	- O candidato deverá preencher, assinar e anexar através da Área Restrita do Candidato (ANEXO VI do Edital) <b>ou</b> -Através dos Correios, endereçado conforme subitem 9.2.7. do Edital
07/08/2017	até o fechamento das Agências dos Correios -	Último dia de prazo para postagem de Títulos	Através dos Correios, endereçado conforme subitem 6.3.2.1., alínea b, do Edital
15/08/2017	À partir das 13:00 horas	Divulgação das Decisões dos Recursos quanto ao 1º Resultado Parcial	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG
16/08/2017	À partir das 13:00 horas	Divulgação do Edital de Convocação, indicando o Local e Horário da Prova Prática para os cargos: Motorista de Ambulância – NE-14 e Motorista – NE-13	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> , Jornal “Panorama” e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG
20/08/2017	08:30 horas	<b>Realização da Prova Prática para os cargos: Motorista de Ambulância – NE-14 e Motorista – NE-13</b>	Local divulgado no <b>Edital de Convocação</b> , conforme subitem 11.6.1. do Edital
24/08/2017	À partir das 13:00 horas	Divulgação do 2º Resultado Parcial contendo notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – <b>Pós-Recursos</b> , Prova de Títulos e Prova Prática	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG
25, 28 e 29/08/2017	Das 09:00 às 15:00 horas	Prazo para protocolo de Recurso quanto ao 2º Resultado Parcial <b>(Presencial)</b>	- Atendentes na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Rua Paula Dias nº 14 – Centro – Paraguaçu – MG (Edifício Totó Bueno)
25, 28 e 29/08/2017	Das 09:00 horas do dia 25/08 até às 18:00 horas do dia 29/08/2017 ou até o fechamento das Agências dos Correios	Período para envio de Recurso quanto ao 2º Resultado Parcial, no caso de Inscrição <b>Via Internet</b>	- O candidato deverá preencher, assinar e anexar através da Área Restrita do candidato (ANEXO VII do Edital) <b>ou</b> -Através dos Correios, endereçado conforme subitem 9.2.7., do Edital



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
06/09/2017	À partir das 13:00 horas	Divulgação das Decisões dos Recursos quanto ao 2º Resultado Parcial	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG
12/09/2017	À partir das 13:00 horas	Divulgação do Resultado Final	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG
13, 14 e 15/09/2017	09:00 às 15:00 horas	Prazo para protocolo de Recurso quanto ao Resultado <b>Final (somente quanto a erro material)</b>	- Atendentes na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Rua Paula Dias nº 14 – Centro – Paraguaçu – MG (Edifício Totó Bueno)
13, 14 e 15/09/2017	Das 09:00 horas do dia 13/09/2017 até às 18:00 horas do dia 15/09/2017 ou até o fechamento das Agências dos Correios	Período para envio de Recurso quanto ao Resultado Final, no caso de Inscrição <b>Via Internet</b>	- O candidato deverá preencher, assinar e anexar através da Área Restrita do candidato (ANEXO VII do Edital) <b>ou</b> - Através dos Correios, endereçado conforme subitem 9.2.8., do Edital
22/09/2017	-	Publicação e divulgação do Resultado Final	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.paraguacu.mg.gov.br">www.paraguacu.mg.gov.br</a> , Jornal “Panorama” e Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG
À partir de 26/09/2017	-	Homologação do Resultado Final do Concurso Público pelo Prefeito Municipal de Paraguaçu - MG	“Imprensa Oficial de Minas Gerais”, Jornal “Panorama” e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ 18.008.193/0001-92

CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## **ANEXO II** **DAS PROVAS**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA (***)</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>TIPO DA PROVA</b>	<b>PESO</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TEMPO DE DURAÇÃO</b>	<b>CARACTERÍS- TICA</b>
Assistente Social - NS-02 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos	40	ME (*)	-	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
Profissional de Educação Física – NS-13 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos	40	ME (*)	-	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
Professor P.IV/Inglês (6ª a 9ª série) – NS – 01 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos	40	ME (*)	-	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
Professor P.IV/Matemática (6ª a 9ª série) – NS-01 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos	40	ME (*)	-	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
Professor – PI (creches, pré-escolar e 1ª a 5ª série) – NM-01 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos	40	ME (*)	-	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
Técnico de Enfermagem – NM-04 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	40	ME (*)	-	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
Técnico de Laboratório – NM -08 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	40	ME (*)	-	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ 18.008.193/0001-92

CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO II DAS PROVAS

<b>CARGO</b>	<b>PROVA (***)</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>TIPO DA PROVA</b>	<b>PESO</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TEMPO DE DURAÇÃO</b>	<b>CARACTERÍSTICA</b>
Auxiliar de Enfermagem – NF-03 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	40	ME (*)	-	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
Auxiliar de Administração – NF-01 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	40	ME (*)	-	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
Agente de Desenvolvimento Infantil – NF – 07 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	40	ME (*)	-	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
Motorista de Ambulância – NE-14 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	20	ME (*)	01	5,0	1 hora	Eliminatória e Classificatória
	Entrevista Técnica	-	Prática (****)	02	-	-	Eliminatória e Classificatória
Motorista – NE-13 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	20	ME (*)	01	5,0	1 hora	Eliminatória e Classificatória
	Entrevista Técnica	-	Prática (****)	02	-	-	Eliminatória e Classificatória



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ 18.008.193/0001-92

CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## **ANEXO II** **DAS PROVAS**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA (**)</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>TIPO DA PROVA</b>	<b>PESO</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TEMPO DE DURAÇÃO</b>	<b>CARACTERÍSTICA</b>
Servente Escolar – NE-04 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	20	ME (*)	-	5,0	1 hora	Eliminatória e Classificatória
Servente Contínuo – NE-03 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	20	ME (*)	-	5,0	1 hora	Eliminatória e Classificatória
Guarda Municipal – NE-05 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	20	ME (*)	-	5,0	1 hora	Eliminatória e Classificatória
Jardineiro – NE-06 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	20	ME (*)	-	5,0	1 hora	Eliminatória e Classificatória
Bombeiro Eletricista – NE-11 (**)	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	20	ME (*)	-	5,0	1 hora	Eliminatória e Classificatória

**(\*)Múltipla Escolha**

**(\*\*) NS – Nível Superior/ NM – Nível Médio Completo/ NF – Nível Fundamental Completo/ NE – Nível Elementar**

**(\*\*\*) Valor total da prova: 100 (cem) pontos**

**(\*\*\*\*) Valor total da avaliação prática = 100 (cem) pontos**

37



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## **ANEXO III** **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ATENÇÃO:** Recomenda-se que o candidato oriente-se pelos itens do Programa Específico, baseando-se em edições mais recentes das obras pesquisadas.

### **1. ENSINO SUPERIOR**

#### **1.1. ASSISTENTE SOCIAL – NS-02**

##### **1.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos**

- Questões de múltipla escolha relacionadas como Programa Básico.

##### **1.1.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Metodologia do Serviço Social – Tradicional e reconceituado;
- Psicologia geral e dinâmica familiar – noções básicas;
- Serviço social e equipe interdisciplinar;
- Serviço social e o alcoolismo;
- Serviço social e o menor;
- Serviço social e a família;
- A municipalização da Assistência Social (LOAS);
- A desigualdade e a questão social no Brasil;
- Exclusão social e Cidadania;
- Serviço Social – sua aplicação em Saúde Pública e planejamento social;
- Políticas de Saúde e de Assistência Social;
- Intervenção do Assistente Social a nível individual, grupal e comunitário;
- Questões éticas na atuação profissional.

##### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

#### **1.2. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NS-13**

##### **1.2.1. Conhecimentos Básicos Específicos**

- Questões de múltipla escolha relacionadas como Programa Básico.

##### **1.2.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Diretrizes para o Ensino de Educação Física;
- Caracterização da área;
- Razões que justificam o Ensino da Educação;
- Finalidade da Educação Física;
- Objetivos gerais da Educação Física;
- Métodos e técnicas da Educação Física;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- Didática específica da Educação Física;
- As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista , Educação Física Progressista e a Cultura Corporal;
- Educação Física Escolar: diferentes abordagens;
- Educação Física e Aprendizagem social;
- Educação Física e contexto social;
- Conteúdo Curricular:Esporte; Jogos e Brincadeiras; Ginástica; Danças e Expressões Rítmicas;
- Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais;
- Recreação e lazer: conceito e finalidades;
- Fisiologia do exercício;
- Princípios da Psicologia do desenvolvimento;
- Ética Profissional.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

### **1.3. PROFESSOR – P.IV/INGLÊS (6ª a 9ª série) – NS-01**

#### **1.3.1. Conhecimentos Básicos Específicos**

- Questões de múltipla escolha relacionadas como Programa Básico.

##### **1.3.1.1. Programa Básico(Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Contents \_ modifieis articles, adjectives, adverbs-nouns, pronoms, genitive case;
- Comparisom of adjetives and adverbs;
- Prepositions;
- Verbs tenses – modals – reported speech – passive voice – gerund and infinitive – two word verbs;
- Subordinate clauses and conditional clauses;
- Word formation;
- Text interpretation.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

### **1.4. PROFESSOR – P.IV/MATEMÁTICA (6ª a 9ª série) – NS-01**

#### **1.4.1. Conhecimentos Básicos Específicos**

- Questões de múltipla escolha relacionadas como Programa Básico.

##### **1.4.1.1. Programa Básico(Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Objetivos do ensino da matemática na escola.
- Conteúdos:
  - . números naturais inteiros, racionais, irracionais e reais;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- . conjuntos e relações entre conjuntos;
- . funções : função exponencial e logarítmica;
- . sequências: sequência, progressões aritméticas e geométricas;
- . matrizes;
- . sistemas lineares;
- . números combinatórios e binômio de Newton;
- . análise combinatória;
- . geometria plana;
- . geometria espacial;
- . geometria analítica;
- . limites;
- . derivadas;
- . conjunto de números complexos;
- . teoria elementar de polinômio e equações algébricas;
- . matemática comercial;
- . trigonometria;
- . equações e inequações.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abrangem o programa proposto, de livre escolha do candidato.

### **1.5. PROFESSOR – P.I (Creches, Pré-Escolar e 1ª a 5ª série) – NM-01**

#### **1.5.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Metodologia de Português:**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

##### **1.5.1.1. Programa Básico(Conhecimentos Básicos Específicos)**

- LDB 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação e posteriores alterações;
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil;
- CBC do Estado de Minas Gerais (Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar);
- PCNs;
- Metas do Plano Nacional de Educação;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A escola brasileira no contexto de mundo e de terceiro milênio: o discurso do cotidiano;
- Habilidade para trabalhar com crianças de 0 a 5 anos;
- Noções sobre psicomotricidade;
- Noções básicas sobre psicologia infantil;
- Noções sobre primeiros socorros;
- Relações humanas e interpessoais;
- Objetivos gerais da Educação Infantil;





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- Instituição e o projeto educativo;
- O profissional da Educação Infantil;
- Conhecimentos da rotina das atividades de creche (Planejamento, Plano de Ensino, Plano de Aula);
- Higiene, Saúde e Alimentação Infantil;
- Atividades lúdicas infantil: O Brincar;
- Berçário e noções de Puericultura;
- Psicologia do Desenvolvimento Infantil;
- Avaliação;
- Formas de registros na Educação Infantil;
- Educar e Cuidar;
- Música e Movimento na Educação Infantil;
- Formação Social e Pessoal;
- Educação Inclusiva;
- Atividades especializadas de ensino da arte na Educação Básica;
- Ética Profissional.

### **Dos Saberes/Fazer do Professor:**

- Visão do mundo, de homem e de educação (aspectos filosóficos);
- Escola e sociedade: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais;
- Educação como processo de humanização;
- Escola como local de construção de saberes/fazeres e de fazeres/saberes dos alunos, professores, especialistas e comunidade.

### **Dos Fazeres/Saberes do Professor:**

- Leituras de realidade: cultura, currículo, identidade e alteridades, Programas de Ensino (Conteúdos Básicos) de Minas Gerais, Temas Transversais e Parâmetros Curriculares Nacionais; Educação inclusiva, direito à diversidade;
- As linguagens básicas de mundo da sala de aula dos cinco primeiros anos do ensino fundamental: a alfabetização (processo, letramento, níveis), a matemática, os conteúdos da sociedade em termo de natureza, meio ambiente, espaço e tempo; estética e ética;
- Pensando, fazendo e avaliando a prática do cotidiano: organização das aprendizagens e metodologia de trabalho: projetos, avaliação como processo;
- O professor/pessoa: aprendiz contínuo e mediador das experiências de educação em termos de autodesenvolvimento e de interatividades necessárias.

### **Ciências:**

- Objetivos do ensino de Ciências no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- O eixo temático da proposta curricular de Ciências para as séries iniciais do Ensino Fundamental:
- Organização vertical e horizontal;
- Diretrizes metodológicas para o ensino de ciências;
- Conhecimentos básicos de ciências indispensáveis a um professor;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## **- Eixos:**

- . Ambiente e Vida,
- . Corpo Humano e Saúde,
- . Terra e Universo,
- . Tecnologia e Sociedade.

## **Matemática e sua metodologia:**

- Objetivos do ensino de Matemática no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- O pensamento operatório concreto;
- A estrutura das operações infralógicas: a construção do Espaço e do tempo;
- A estrutura das operações concretas e o pensamento lógico matemático: a construção do número;
- A aprendizagem significativa:
  - . Atividades espontâneas e exploratórias;
  - . Construção do objeto matemático: da operação física à operação mental;
  - . Atividade lúdica: os jogos, seus significados, seus valores e suas finalidades.
- A construção do conhecimento matemático pelo aluno referente a:
  - . Geometria: conceitos relativos a posicionamentos e direcionamentos; curvas e retas; figuras bidimensionais e tridimensionais;
  - . Conjuntos e raciocínio lógico/combinatório; características determinantes de conjuntos, elemento e pertinência, representação de conjuntos em diagramas; subconjuntos, introdução à noção intuitiva de probabilidade;
- Numeração decimal Hindu-arábica: algarismos, princípio fundamental, valor posicional, numeração decimal;
- Conhecimentos básicos de matemática indispensáveis a um professor;
- Problemas de raciocínio lógico;
- Eixos:
  - . Espaço e Forma,
  - . Grandezas e Medidas,
  - . Números e Operações,
  - . Tratamento da informação.

## **História:**

- Objetivos do ensino de História no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- Que História deve ser ensinada;
- Diretrizes Metodológicas.
- Conteúdo programático:
  - . Na minha casa;
  - . Na rua;
  - . Na escola;
  - . O bairro;
  - . A cidade;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- Conhecimentos básicos de História indispensáveis a um professor;
- Eixos:
  - . Sujeito Histórico,
  - . Sociedade,
  - . Tempo Histórico,
  - . Fonte Histórica.

### **Geografia:**

- Objetivos do ensino de Geografia no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
- Conteúdo programático:
  - . Do espaço do corpo ao espaço da vivência próximo;
  - . A produção/organização do espaço de vivência maior: bairro;
  - . A inserção do espaço de vivência na cidade;
- Conhecimentos básicos de geografia indispensáveis a um professor;
- Eixos:
  - . Geografia do Cotidiano,
  - . Cartografia,
  - . Minas Gerais no Território Brasileiro,
  - . A Natureza e sua dinâmica: Paisagem Natural e Cultural,
  - . Meios de Circulação – Transporte e Comunicação.

### **Programa Básico (Língua Portuguesa e Metodologia de Português):**

- Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita;
- Abordagens metodológicas para a aquisição da leitura e da escrita;
- Fundamentos psicolinguísticos para a aprendizagem da leitura e da escrita;
- Fundamentos linguísticos para o ensino do Português:
  - . Sistema fonológico e sistema ortográfico;
  - . Dimensão textual: conceito de texto, coerência e coesão;
  - . A questão do ERRO.
- Fundamentos sociolinguísticos:
  - . Diversidade da língua e o ensino de Português:
    - . variantes linguísticas;
    - . norma padrão e linguagem do aluno
  - . Usos e funções da linguagem;
  - . Objetivos do ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Ciclo de Alfabetização e Complementar;
  - . Avaliação.
- Conhecimentos linguísticos:
  - . Domínio dos aspectos morfo-sintáticos da língua, indispensáveis a um professor:
    - .. Interpretação de texto;
    - .. Ortografia;
    - .. Fonética;
    - .. Morfologia;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- .. Sintaxe;
- .. Emprego de verbo.
- Eixos:
  - . Apropriação do Sistema de Escrita,
  - . Compreensão e Valorização da Cultura Escrita,
  - . Leitura,
  - . Produção de texto,
  - . Oralidade.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **2. ENSINO MÉDIO COMPLETO (COM CURSO COMPLEMENTAR DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM)**

### **2.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NM-04**

#### **2.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

##### **2.1.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Noções básicas de anatomia, fisiologia e microbiologia;
- Assistência de enfermagem em situações de emergência;
- Assistência de enfermagem ambulatorial;
- Assistência de enfermagem a pacientes hospitalizados em clínica: médica, cirúrgica, pediátrica, obstétrica e ginecológica;
- Assistência de enfermagem de doenças infecto-contagiosas: doença e infância, cólera, AIDS;
- Técnicas básicas de enfermagem;
- Código de ética profissional;
- Relacionamento profissional;
- Esterilização, desinfecção e limpeza;
- Vacinação;
- Curativos;
- Segurança no trabalho.

##### **2.1.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## **3. ENSINO MÉDIO COMPLETO (COM CURSO COMPLEMENTAR DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO)**

### **3.1. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – NM-08**

#### **3.2.1. Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

##### **3.2.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Hemograma: considerações gerais;
- Provas de coagulação sanguínea;
- Noções básicas de química clínica;
- Exame de urina;
- Noções básicas do exame sorológico;
- Coleta de sangue;
- Bacteriologia básica;
- Controle de qualidade no laboratório clínico;
- Controle e normas de estocagem do material.

##### **3.2.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **4. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (COM CURSO COMPLEMENTAR DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM)**

### **4.1. AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NF-03**

#### **4.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

##### **4.1.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos**

- Noções básicas de anatomia, fisiologia e microbiologia;
- Assistência de enfermagem em situações de emergência;
- Assistência de enfermagem ambulatorial;
- Assistência de enfermagem a pacientes hospitalizados em clínica: médica, cirúrgica, pediátrica, obstétrica e ginecológica;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- Assistência de enfermagem de doenças infecto-contagiosas: doença e infância, cólera, AIDS;
- Técnicas básicas de enfermagem;
- Esterilização, desinfecção e limpeza;
- Vacinação;
- Curativos;
- Segurança no trabalho;
- Código de ética profissional.

## **4.1.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **5. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **5.1. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – NF-01**

#### **5.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

##### **5.1.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Operação e conhecimentos sobre o equipamento eletrônico (COMPUTADOR), Windows, Word, Excel e Internet;
- Noções básicas sobre Administração Pública;
- Direitos e deveres do Servidor Público (Constituições Federal e Estadual e Emenda Constitucional nº 19);
- Noções sobre arquivos Público e Privado;
- Redação Oficial: Correspondência Oficial e Atos Oficiais;
- Atendimento pessoal e telefônico;
- Relações Públicas e Humanas;
- Ética profissional.

##### **5.1.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética
- Morfologia
- Sintaxe
- Emprego de verbos.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

### **5.1.1.3. Programa Básico (Matemática)**

- Números naturais – Operações, expressões aritméticas;
- Aritmética em N – Números pares, ímpares, múltiplos, divisibilidade MDC e MMC;
- Números inteiros – Números opostos, valor absoluto, operações;
- Números racionais– Representação por fração, equivalência, operações, problemas;
- Números reais – Operações, problemas;
- Função proporcionalidade– Divisão proporcional, porcentagem, regra de três simples, juros;
- Estatística Básica: conceitos e organização de dados estatísticos.
- Problemas de raciocínio lógico.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **5.2. AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NF-07**

### **5.2.1. Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

#### **5.2.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Conhecimentos gerais das atividades inerentes ao cargo;
- Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho;
- Noções sobre Planejamento, Avaliação e desenvolvimento profissional;
- Noções básicas sobre Psicologia infantil;
- Noções sobre Psicomotricidade;
- Atividades lúdicas infantil;
- Berçário;
- Princípios básicos de higiene;
- Relação entre saúde e doenças;
- Alimentação infantil: higiene e nutrição;
- Noções gerais de limpeza;
- Noções sobre conservação de móveis e utensílios;
- Noções sobre Primeiros Socorros;
- Relações Públicas e Humanas;
- Ética Profissional;
- Direitos e deveres do Servidor público (Constituição Federal e Estadual e Emenda Constitucional nº 19);
- Noções sobre normas de Segurança do Trabalho.

#### **5.2.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **6. ENSINO ELEMENTAR (Saber ler e escrever)**

### **6.1. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – NE-14**

#### **6.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática-**

Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

##### **6.1.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Verificação das condições de funcionamento do veículo;
- Transporte de pessoas e materiais;
- Orientação sobre carregamento e descarregamento de cargas;
- Segurança de passageiros e cargas;
- Noções sobre primeiros socorros;
- Pequenos reparos de urgência;
- Revisões e manutenção de veículos;
- Código Nacional de Trânsito;
- Tráfego.

##### **6.1.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimos (significado contrário) sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

##### **6.1.1.3. Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

#### **6.1.2. Prova Prática/Oral**

- Direção de um veículo, observando também as técnicas de execução dos serviços e conhecimentos das leis de trânsito.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## **6.2. MOTORISTA – NE-13**

### **6.2.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

#### **6.2.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Verificação das condições de funcionamento do veículo;
- Transporte de pessoas e materiais;
- Orientação sobre carregamento e descarregamento de cargas;
- Segurança de passageiros e cargas;
- Pequenos reparos de urgência;
- Revisões e manutenção de veículos;
- Código Nacional de Trânsito;
- Noções sobre primeiros socorros;
- Tráfego.

#### **6.2.1.2. Programa Básico(Língua Portuguesa)**

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimo (significado contrário) sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero(feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

#### **6.2.1.3. Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

### **6.2.2. Prova Prática**

- Direção de um veículo, observando também as técnicas de execução dos serviços e conhecimentos das leis de trânsito.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **6.3. SERVENTE ESCOLAR – NE-04**

### **6.3.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

### **6.3.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Conhecimentos gerais das atividades inerentes ao cargo;
- Noções fundamentais do trato com crianças;
- Atendimento ao público;
- Noções gerais de limpeza;
- Noções sobre conservação de móveis e utensílios;
- Noções sobre cuidados gerais com o prédio escolar;
- Noções básicas de jardinagem e horticultura;
- Coleta e armazenamento do lixo;
- Noções sobre primeiros socorros;
- Princípios básicos de higiene;
- Direitos e Deveres dos servidores públicos;
- Noções de segurança no trabalho;
- Relações humanas e públicas.

### **6.3.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimos (significado contrário), sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

### **6.3.1.3. Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **6.4. SERVENTE-CONTÍNUO**

### **6.4.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

### **6.4.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Noções gerais de limpeza;
- Noções sobre conservação de móveis e utensílios;
- Noções gerais sobre preparo de alimentos;
- Princípios básicos de higiene;
- Coleta e armazenamento de lixo;
- Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- Direitos e deveres dos servidores públicos;
- Atendimento pessoal e telefônico;
- Relações humanas e públicas.

### **6.4.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimos (significado contrário), sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

### **6.4.1.3. Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **6.5. GUARDA MUNICIPAL – NE-05**

### **6.5.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

#### **6.5.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Técnicas de vigilância;
- Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho;
- Medidas de emergência;
- Segurança física das instalações;
- Proteção de entradas não permitidas;
- Higiene, comportamento e comunicação;
- Atendimento pessoal e telefônico;
- Noções básicas de primeiros socorros;
- Prevenção e combate a princípios de incêndio;
- Noções de normas de segurança no trabalho;
- Direitos e deveres dos servidores públicos;
- Relações humanas e Públicas;
- Ética profissional.

#### **6.5.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimos (significado contrário), sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta),



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

### **6.5.1.3. Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abrangem o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **6.6. JARDINEIRO – NE-06**

### **6.6.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

#### **6.6.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais;
- Plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
- Limpeza e conservação de jardins;
- Poda das plantas;
- Rega das plantas;
- Aplicação de inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
- Reformas de canteiros;
- Ornamentação em canteiros;
- Utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem;
- Noções de normas e segurança no trabalho;
- Direitos e Deveres dos servidores públicos.

#### **6.6.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimo (significado contrário) sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

#### **6.6.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- Resolução de problemas.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **6.7. BOMBEIRO ELETRICISTA- NE-11**

### **6.7.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

#### **6.7.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto;
- Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro cobre, PVC e cerâmicas;
- Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto;
- Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão;
- Conhecimentos específicos de instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais;
- Cuidado com os equipamentos de trabalho;
- Limpeza e conservação do ambiente de trabalho;
- Cuidados com a segurança no setor de trabalho;
- Direitos e Deveres do servidor público (Constituição Federal e Estadual e Emenda Constitucional nº 19).

#### **6.7.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimo (significado contrário) sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

#### **6.7.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## **ANEXO IV** **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **1. ASSISTENTE SOCIAL – NS-02**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social;
- fazer os estudos de problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas;
- elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas;
- encaminhar às creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios;
- manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social;
- organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social;
- redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos;
- desempenhar atividades afins.

### **2. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NS-13**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Compreender, analisar, estudar, pesquisar (profissional e academicamente), esclarecer, transmitir e aplicar os conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividades física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural;
- atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico-instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética;
- disseminar e aplicar conhecimentos práticos e teóricos sobre a Educação Física (Atividade Física/Motricidade Humana/Movimento Humano), analisando-os na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente;
- promover uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer, como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida ativo e compatível com as necessidades de cada etapa e condições da vida do ser humano;
- contribuir para a formação integral de crianças, jovens, adultos e idosos, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes;



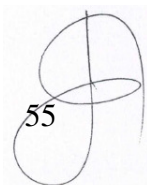
## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ 18.008.193/0001-92

CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- estimular e fomentar o direito de todas as pessoas à atividades física, por vias formais e/ou não formais;
- promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades de indivíduos e grupos, atuando como agente de transformação social;
- conhecer e utilizar os recursos tecnológicos, inerentes à aplicação profissional;
- identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático, de modalidades desportivas, na área formal e não formal;
- diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar e aplicar métodos e técnicas de avaliação, prescrição e orientação de atividades físicas, objetivando promover, otimizar, reabilitar, maximizar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, o condicionamento e o desempenho físico dos praticantes das diversas modalidades esportivas, acrobáticas e artísticas;
- diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas de medidas e avaliação cineantropométrica, biomecânica, motora, funcional, psicofisiológica e de composição corporal, em laboratórios ou no campo prático de intervenção, com o objetivo de avaliar o condicionamento físico, os componentes funcionais e morfológicos e a execução técnica de movimentos, objetivando orientar, prevenir e reabilitar o condicionamento, o rendimento físico, técnico e artístico dos beneficiários;
- diagnosticar, identificar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar e aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações sócio-culturais da população;
- diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar, aplicar métodos e técnicas motoras diversas, aperfeiçoar, orientar e ministrar os exercícios físicos objetivando promover, otimizar, reabilitar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, condicionamento e o desempenho fisiocorporal, orientar para: o bem-estar e o estilo de vida ativo, o lazer, a sociabilização, a educação, a expressão e estética do movimento, a prevenção de doenças, a compensação de distúrbios funcionais, o restabelecimento de capacidades fisiocorporais, a autoestima, a cidadania, a manutenção das boas condições de vida e da saúde da sociedade;
- diagnosticar, identificar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, prestar consultoria, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de avaliação na organização, administração e/ou gerenciamento de instituições, cujas atividades fins sejam atividades físicas e/ou desportivas.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

### **3. PROFESSOR – P.IV/INGLÊS (de 6ª a 9ª série) – NS-01**

#### **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.

#### **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- No exercício de atividades educacionais no ensino fundamental do 6º ao 9º ano concomitante dos seguintes módulos de trabalho:
  - . módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina;
  - . módulo 2: atividade extra-classe, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

### **4. PROFESSOR – P.IV/MATEMÁTICA (de 6ª a 9ª série) – NS-01**

#### **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.

#### **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- No exercício de atividades educacionais no ensino fundamental do 6º ao 9º ano concomitante aos seguintes módulos de trabalho:
  - . módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina;
  - . módulo 2: atividade extra-classe, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

### **5. PROFESSOR – P.I (Creches, Pré-Escolar e 1ª a 5ª série) – NM-01**

#### **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.

#### **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- No exercício de atividades educacionais na creche, na pré-escola e no ensino fundamental de 1º ao 5º ano concomitante aos seguintes módulos de trabalho:
  - . módulo 1: regência efetiva;
  - . módulo 2: atividade extra-classe, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

### **6. TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NM-04**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar curativos diversos;
- preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
- aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;
- verificar sinais vitais;
- auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;
- tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;
- ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;
- recolher material destinado a exame de laboratório;
- anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
- aplicar banhos de luz;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
- cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância dos doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;
- colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
- receber e registrar pacientes em hospital e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório;
- participar de campanhas anti-Aids, anti-tabagismo, hipertensão, anti-drogas;
- desempenhar atividades afins.

### **7. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – NM-08**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar exames de material biológico e análises químicas quantitativa e qualificativa;
- preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biopsias, autópsias e curetagens;
- colher sangue para exames bioquímico, hematológico, sorológico e outros;
- pesquisar elementos anormais na urina;
- concentrar fezes para exames parasitológicos;
- semeadura de material biológico para exames culturais (secreção, urina, fezes, pus e outros);
- executar métodos de coloração para exames bacterioscópios (Gram, ZIEHL e outros);
- elaborar relatórios sobre assuntos de sua área;
- orientar e acompanhar a execução de tarefas do auxiliar de laboratório;
- realiza ou orientar a realização de exames, testes de cultura de microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
- realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório;
- manipular substâncias químicas, como ácidos, bases, sais e outras, dosando-as de acordo com as especificações;
- orientar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as melhores técnicas e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- proceder a exames anátomo-patológicos ou auxiliar na realização dos mesmos;
- fazer exames coprológicos, analisando a forma, consistência, cor e cheiro das amostras;
- realizar exames de urina de vários tipos, verificando a densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características;
- proceder a exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicos e líquor em amostras de sangue;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes e encaminhá-los à autoridade competente, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos;
- auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos;
- supervisionar as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua responsabilidade, orientando-as e fiscalizando a execução das mesmas;
- controlar o estoque do material, para evitar interrupções abruptas do trabalho;
- desempenhar tarefas afins.

### **8. AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NF-03**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar curativos diversos;
- preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
- aplicar injeções intramuscular, intravenosa e subcutânea;
- tomar o pulso e a temperatura, medir pressão arterial;
- ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após medicações;
- recolher material destinado a exame de laboratório;
- anotar em impressos próprios boletins médicos os resultados dos exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
- aplicar banhos de luz;
- auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesse trabalho e nos de enfermagem;
- cuidar da higiene pessoal, repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção de limpeza das salas de operações e enfermarias;
- colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
- Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório;
- executar tarefas de enfermagem com destreza e dentro das normas: vacinação, curativo, esterilização, atendimento de urgência;
- auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;
- verificação de medidas antropométricas;
- interagir junto ao técnico de enfermagem;
- retirado de pontos e gesso;
- participar de trabalhos educativos com a comunidade;
- participar de grupos terapêuticos com a equipe de saúde;
- atender a população com disponibilidade, envolvimento e empenho para resolução de problemas;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- prestar os primeiros atendimentos até que se comunique o médico;
- desempenhar atividades afins.

### **9. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – NF-01**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados;
- examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias;
- fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos;
- escriturar livros e fichas e fazer síntese de assuntos;
- preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos;
- selecionar, classificar e arquivar documentos;
- conferir serviços executados na unidade;
- fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos;
- participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade;
- executar trabalhos de datilografia e digitação;
- atender o público em geral;
- desempenhar atividades afins.

### **10. AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NF-07**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- zelar pela aprendizagem dos educandos;
- monitorar durante os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;
- limpar as salas antes e após o término das aulas;
- manter a higiene das instalações sanitárias;
- zelar pela boa ordem e limpeza dos materiais didáticos;
- colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento;
- comparecer a reuniões quando convocado pelo diretor;
- zelar pela higiene dos educandos, dando banhos e trocando fraldas;
- cuidar da alimentação dos educandos, atentando para os horários, qualidade nutricional e necessidades individuais de cada educando;
- planejar e desenvolver ações integradas, acompanhando, registrando e avaliando o desenvolvimento integral da criança, cuidando e educando na busca de seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo;
- executar outras tarefas correlatas previstas em legislação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

### **11. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – NE-14**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- transportar pacientes ou servidores do Município em território nacional;
- acompanhá-los, nas entidades de saúde, obtendo senhas para confirmação de consultas e/ou internamento;
- propiciar condições de locomoção dos doentes do veículo até os órgãos de saúde;
- auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-lo nas macas para o interior de hospitais;
- dirigir automóvel, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- desempenhar tarefas afins.

### **12. MOTORISTA – NE-13**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- conduzir passageiros;
- transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;
- carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta;
- cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- atender as normas de segurança e higiene;
- desempenhar atividades afins.

### **13. SERVENTE ESCOLAR – NE-04**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Varrer, raspar e encerar assoalhos;
- lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;
- manter a higiene das instalações sanitárias;
- limpar as salas antes do início das aulas;
- zelar pela boa ordem e limpeza do material didático;
- colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas;
- prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes;
- colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;
- dar sinal para o início e término das aulas;
- comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- receber e transmitir recados;
- cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola;
- desempenhar atividades afins.

### **14. SERVENTE-CONTÍNUO – NE-03**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílio, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário;
- distribuir e recolher folhas de presença;
- atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples;
- pesar, selar, expedir correspondência e pequenos volumes;
- auxiliar na mudança de móveis e utensílios;
- fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;
- limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos;
- auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais;
- remover lixos e detritos;
- executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;
- executar serviços de copa-cozinha;
- desempenhar tarefas afins.

### **15. GUARDA MUNICIPAL – NE-05**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar trabalhos de guarda de bens públicos, móveis, imóveis e jardins;
- controlar a entrada e saída de veículos e volumes;
- abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos;
- vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-los ou comunicá-los a eletricitistas encarregados de sua reparação;
- investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;
- executar serviços de vigilância;
- executar serviços de portaria e atendimento ao público;
- desempenhar atividades afins.

### **16. JARDINEIRO – NE-06**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Preparar mudas de plantas ornamentais em geral;
- preparar canteiros;
- zelar, cultivar, capinar, aguar plantas;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

- executar projetos paisagísticos;
- executar trabalhos de jardinagem;
- desempenhar atividades afins.

### **17. BOMBEIRO ELETRICISTA – NE-11**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros;
- localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas;
- distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando;
- relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- confeccionar instalações elétricas em prédios públicos;
- localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos;
- recuperar aparelhos eletrodomésticos;
- realizar trabalhos de instalações, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos e instalações elétricas em geral;
- relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos;
- executar tarefas de reparos e manutenção da torre de transmissão de sinais de TV;
- executar tarefas de reparos e manutenção da rede de telefonia rural;
- desempenhar atividades afins.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante  
procurador, para fins de promover a minha inscrição no cargo de  
\_\_\_\_\_ do Concurso Público da Prefeitura Municipal de  
Paraguaçu - MG, Edital nº 01/2017, o Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, com os poderes  
específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e  
declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## **ANEXO VI** **MODELO DE FICHA INFORMATIVA DE RECURSOS QUANTO AO** **GABARITO OFICIAL E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS DE** **MÚLTIPLA ESCOLHA**

À

Comissão Examinadora de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG

**Ref: Recurso – Concurso Público de Provas Objetivas de Múltipla Escolha Edital nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG.**

**Preencher os formulários abaixo:**

<b>Nº da questão recorrida</b>	<b>Resposta do Gabarito Oficial</b>	<b>Resposta assinalada pelo candidato</b>	<b>RECURSOS (Especificar quantas folhas de recursos para a questão recorrida)</b>

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG - Edital  
nº 01/2017, para o cargo de \_\_\_\_\_ com o número de  
inscrição \_\_\_\_\_, venho através deste solicitar:

---

---

---

---

---

---

**Nestes termos,  
Pede deferimento**

**Data:**

**Nome Completo do Candidato:**

**OBS:**

**Os recursos deverão ser formulados de acordo com o subitem 9.2. do Edital nº 01/2017  
Esta ficha deverá ser juntada ao recurso interposto.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO VIII MODELO DE FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS

### FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Cargo:	

A

Comissão Examinadora de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU - MG**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº01/2017**.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado, e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

d. Documento(s) entregue(s) (*numerar de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

**Obs.:** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração do interessado sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO IX

### Declaração de desempregado

(Referente ao subitem 4.1.12 deste Edital)

#### **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG – Edital nº 01/2017

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,....., candidato(a) ao cargo de

.....

Portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº

....., **declaro**, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, Edital nº 01/2017 subitem 4.1.10 - inciso I, **que estou desempregado e não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada**, não dispondo de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que minha situação econômica não me permite pagar o referido valor de inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de minha declaração.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Assinatura:

#### **OBS:**

1 - Se inscrição presencial, entregar esta declaração no ato da inscrição, com cópia da CTPS – Carteira de Trabalho ou documento similar (ver item 4.1.12)

2 - Se inscrição via internet, preencher, anexar e enviar esta declaração, juntamente com os documentos comprobatórios, no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição (ver item 4.1.12)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO X Declaração de Carente

(Referente ao subitem 4.1.13 deste Edital)

### **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG – Edital nº 01/2017

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,....., candidato(a) ao cargo de ..... , portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ..... , **declaro**, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público, de Provas ou Provas de Títulos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG – Edital nº 01/2017, que sou carente nos termos do subitem 4.1.10 –inciso II.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Assinatura:

#### **OBS:**

- 1 - Se inscrição presencial, entregar esta declaração no ato da inscrição (ver item 4.1.13)
- 2 - Se inscrição via internet, preencher, anexar e enviar esta declaração no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição (ver item 4.1.13)

69



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO XI Devolução do valor de inscrição

**Aos**  
**Senhores Membros da Comissão de Concurso Público**

Ref.: Devolução do Valor de Inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG – Edital nº 01/2017.

Eu, .....  
portador(a) do CPF nº ..... e do RG nº .....  
inscrito(a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG - Edital nº 01/2017, para o cargo de ..... com o número de inscrição ..... venho através deste solicitar o ressarcimento referente ao valor de inscrição pago, devidamente corrigido, pago mediante boleto bancário para a conta corrente da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - MG, com embasamento no item 4.1.4. do edital.

Para tanto, autorizo o depósito em minha conta corrente nº ..... do Banco ..... agência .....ou por meio de cheque nominal em meu nome.

(Cidade)....., (data) ..... de ..... de 2017

---

Assinatura

70